

DECRETO N° 379/2018

Nº de ordem 379 /2018
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 25 / 10 /2018
Flávia
Responsável

“Fixa valores máximos para concessão de diárias de viagem e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º- Os servidores, efetivos, comissionados, secretários de governo e demais agentes públicos do município de Montividiu quando realizarem viagem, a serviço, fora do município, terão direito a percepção de diárias nos termos deste Decreto, cabendo ao prefeito, por meio de portaria fixar o número de dias de duração da viagem e o valor da diária a ser concedida, observando em todos os casos, os valores máximos estabelecidos no artigo 2º deste Decreto.

Art. 2º- O valor da diária será fixado levando-se em consideração o objeto da viagem, sua duração e a distância do Município, e, a hierarquia, conforme segue.

CAPITAL DO ESTADO E INTERIOR DO ESTADO DE GOIÁS

- Prefeito e Vice-Prefeito: R\$ 600,00
- Secretários, Procurador e Assessores Jurídicos: R\$ 450,00
- Diretores e Superintendentes: R\$ 300,00
- Assessores e demais servidores: R\$ 225,00
- Demais agentes públicos: R\$ 150,00

